



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL041/14

LEI Nº 051/14

DATA: 06/05/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei  
nº051/14.  
C. Procópio, 06 de maio de 2014.

-----  
Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

<b>Órgão:</b>	10	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04	Administração		
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral		
<b>Programa:</b>	02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.001	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Elemento</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS</b>
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de anulação entre entidades, ou seja, é oriundo da ação 1.421 – Construção de Pista de Skate, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da entidade Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b>	14	Fundação de Esportes de Cornélio Procópio		
<b>Unidade:</b>	21	Construção de Pista de Skate		
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer		
<b>Subfunção:</b>	813	Lazer		
<b>Programa:</b>	09	Recreação e Desporto		
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.421	Construção de Pista de Skate		
<b>Elemento</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	1000	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	1000	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei  
nº051/14.  
C. Procópio, 06 de maio de  
2014.

Prefeito